

DECRETO Nº 2012, DE 25 DE MARÇO DE 2019

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 2009, de 13 de Março de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com as seguintes classificações:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.006 – Manutenção Calendário de Eventos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.300,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.0.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.716,22

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

13.392.0046.2.023 – Fomentos as Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.150,00

TOTAL R\$ 7.166,22

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirão de recursos valores oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0014.0.004 – Repasse Rec. Consórcio Púb. Decorrente Cont. Rateio
3.3.71.70.00.00 – Rateio Participação de Consórcio Público R\$ 2.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.006 – Manutenção Calendário de Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.300,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.845.0000.0.008 – Retificações Saldos Transf. Recebidas União e Estado
3.3.30.93.00.00 – Instalações e Restituições R\$ 2.716,22

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

13.392.0046.2.023 – Fomentos as Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.150,00

TOTAL R\$ 7.166,22

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Março de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.